LEI MUNICIPAL Nº 1489

Aprova o Brazpǎ a ser adotado pelo Município

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É adotado oficialmente como símbolo do Município de Carazinho, o Brazpǎ caracterizado como segue:

Escudo português, dividido em três setores horizontais; o 1º apresenta a coxilhas dos pagos e uma cruz branca sobre a planície e o verde e amarelo com o céu azul, que simboliza a fé e o início da colheita, onde Pedro Vargas fez doaçpo para a construçpǫ de uma capela e comemoraçpǫ a Nosso Senhor Bom Jesus, ponto inicial da cidade de Carazinho; o 2º, com um fundo vermelho, com duas lanças e um aperto de mpǔ, representado a Revoluçpo de 1930, com as formas expedicionárias do Rio Grande do Sul para o Norte e a confraternizaçpo com os Carazinhenses no Barracpǒ rural. Este foi o marco principal da emancipaçpǒ de Carazinho, na passagem do General Flores da Cunha, acompanhando o movimento de 1930; o 3º, com o fundo azul, representa a indústria, a pecuária e a agricultura. Na parte de baixo, numa faixa vermelha e com letras de cor branca, o nome da cidade e a data da emancipaçpō política do Município. Esse conjunto está encimado por uma coroa mural em preto e prata, que, em heráldica, significa uma cidade grande e fortificada e que, agora, simboliza o Poder Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpd, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 2 de outubro de 1961.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)Lourival Vargas
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer